



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO Nº 1.203/PMMA/2.007.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR REMANEJAMENTO AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO., NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, ESPECIALMENTE, O CONTIDO NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Lei 636/PMMA/2.007, à proceder Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento ao Orçamento Vigente no valor de **R\$ 47.357,40 (Quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme distribuição no quadro, abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub- Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor
02/006	12	361	0016	2	084	44.90.51.00.00	R\$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundament al	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Ampliação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental - FUNDEF 40%	Obras e Instalações	10.000,00
02/006	12	361	0016	2	084	33.90.30.00.00	R\$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundament al	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Ampliação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental - FUNDEF 40%	Material de Consumo Diversos	37.357,40
TOTAL R\$							56.436,95



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

Art. 2º. – Para a Cobertura do referido Crédito, fica anulada, parcialmente, do Orçamento Vigente, a dotação distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub- Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor
02/006	12	361	0016	2	062	33.90.36.00.00	R\$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundament al	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Desenvolvime nto das atividades do FUNDEF 40%	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.500,00
02/006	12	361	0042	2	068	33.90.39.00.00	R\$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundament al	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Ampliação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental - FUNDEF 40%	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	34.857,40

TOTAL R\$ 47.357,40

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ministro Andreazza-RO., 30 de março de 2.007.

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor jurídico-OAB/RO 2.028